



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

### TERMO ADITIVO Nº 1/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2024, FIRMADO PELA UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE PALOSCHI HORTA, consoante atribuição outorgada pela Portaria nº 1.160, de 04 de setembro de 2024, do Ministério da Agricultura e Pecuária, publicada no DOU de 05 de setembro de 2024, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville - Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, tendo em vista o que consta no processo Nº 21053.000071/2024-42 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 081/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 055/2024 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/03/2025 a 13/03/2026**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal estimado da contratação será de R\$ 25.625,91 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total para os 12 meses de **R\$ 307.510,92 (trezentos e sete mil**

**quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos).**

2.2. O presente Termo Aditivo não incluirá valor retroativo para esta prorrogação.

2.3. O valor supracitado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviço efetivamente prestados.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.5. Fica resguardado o direito ao reajuste contratual à empresa.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recursos: 1000000000 ou 3000000000

Programa de Trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339039-19

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4 . 1 . Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Campinas, \_\_\_\_ de fevereiro de 2025.

**CONTRATANTE**

HENRIQUE PALOSCHI HORTA  
Coordenador Substituto do  
LFDA-SP

**CONTRATADA**

RENATA NUNES FERREIRA  
Sócia Majoritário

**TESTEMUNHAS:**

BRUNO ROSÁRIO BRAGA  
Fiscal do Contrato

NOME:  
CPF: